



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.679, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**DÁ DENOMINAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Divino, por seus representantes, aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Pedro Otaciano" a recém criada
rua que se inicia na igreja velha e liga na Rua José Pereira da Costa, no distrito de
Bom Jesus, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
mandar confeccionar a placa de denominação da rua de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à
conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em
vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de março de 2008.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE DIVINO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em 31/03/08

Horário 17:00


ASSINATURA

Elson Ribeiro Dias

Assessor Especial do Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 27/03/08

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass. do responsável